RESOLUÇÃO Nº. 605/2008

Publicada no D.O.E. de 10-09-2008, p.23

Inclui o parágrafo 3º, no artigo 4º da Resolução do CONSU/UNEB, Nº. 468/2007 (D.O. de 16-08-2007).

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, *ad referendum* do Conselho Pleno, com fundamento no Artigo 12, Inciso XXIII, combinado com o Artigo 10, § 6º do Regimento Geral da UNEB, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0603080145183, após parecer do relator designado com aprovação,

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir o parágrafo 3º, no artigo 4º da Resolução nº. **468/2007**, com a seguinte redação:

> << **§ 3º.** Os candidatos auto-declarados indígenas deverão apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório de vinculação étnica emitido por organização indígena devidamente reconhecida. >>

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CONSU, 09 de setembro de 2008.

Lourisvaldo Valentim da Silva
Presidente do CONSU